RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor José Francilino Primo, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil desta autarquia, matrícula n° 700038, 01 (um) mês de Licença Prêmio, fundamentado na Lei nº 1.955/2012 e suas alterações, com gozo no mês de JAN/2020, referente ao período aquisitivo de 2010-2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Raimundo Correia da Costa Diretor Presidente Decreto Munic. n.º 576/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA <mark>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019</mark>

PROCESSO Nº: 286/2019 - RBPREV

PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e Marcela Santos Mastrangelo Jorge. ASSUNTO: Dispensa de Licitação para contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de treinamento de valorização e motivação da equipe do RBPREV, bem como auxiliar na avaliação dos resultados do Planejamento Estratégico da Instituição realizado em 2019.

AUTORIZO E RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 286/2019 – RBPREV, em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos, com fundamento no inciso II do art. 24, c/c o art. 23, inciso II, "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores, para contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de treinamento de valorização e motivação da equipe do RBPREV, bem como auxiliar na avaliação dos resultados do Planejamento Estratégico da Instituição realizado em 2019, proporcionando o andamento das metas e objetivos para o ano de 2020. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da referida Pessoa Física. Rio Branco-AC, 17 de dezembro de 2019.

Raquel de Araújo Nogueira Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

Extrato Termo de Rescisão - Distrato

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC e Neo Construção e Comércio LTDA.

Objeto: Distratar, por mútuo acordo, o Contrato nº 096/2014 e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa cuja finalidade é a prestação de serviço de acompanhamento dos contratos firmados entre o Município de Rio Branco, através da Divisão de Iluminação Pública - DIP, decorrente da Tomada de Preço nº 015/2014.

Rio Branco, 30 de novembro de 2019

Kellyton Silva Carvalho, Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC, e Sr. José Venilson de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

N° do Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo.

N° do Contrato: 015/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA NEO CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO Serviços de Manutenção Predial Preventiva e/ou Corretiva, com Fornecimento de Mão de Obra, Peças, Ferramentas, Equipamentos, Materiais de Consumo e Materiais de Reposição Imediata, no Município de Rio Branco – Acre

Valor do Contrato: R\$ 1.034.928,27 Modalidade: Pregão Presencial SRP Número da Modalidade: Nº 466 Ano da Modalidade: 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente aos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e/ou Corretiva, com Fornecimento de Mão de Obra, Peças, Ferramentas, Equipamentos, Materiais de Consumo e Materiais de Reposição Imediata, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica acrescido o valor de R\$ 253,557,67 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global ao contrato de R\$ 1.542.043,61 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor do Aditamento: R\$ 253,557,67

Vigência do Aditamento: Vigência dia 08/04/2019 a 06/04/2020.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0102.2172.0000 (Manutenção e Investimento em Espaços e Edifícios Públicos) - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Obras e Instalações) – Fonte de Recurso: 01 (RP).

Signatários - Contratante: Marcos Venicio de Oliveira Holanda Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA Signatários - Contratada: Jalles Vinícius Silva de Carvalho - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, considerando a ocorrência de erro material verificado na publicação de atos administrativos de sua competência, com fundamento na Súmula 473 do STF, torna sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 065/2019, Ata para Registro de Preços nº 002/2019 — Pregão nº. 023/2019 — Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FGB, Processo nº. 011/2019, no D.O.E. nº. 12.566, págs. 47/49, do dia 05/06/2019, ficando ratificada a integra do referido Extrato que já havia sido no D.O.E. nº. 12.532, págs. 87/88, do dia 15/04/2019.

Local e data: Rio Branco/Ac, 05 de dezembro de 2019.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARI-BALDI BRASIL

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, considerando a ocorrência de erro material verificado na publicação de atos administrativos de sua competência, com fundamento na Súmula 473 do STF, torna sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 064/2019, Ata para Registro de Preços nº 002/2019 — Pregão nº. 023/2019 — Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FGB, Processo nº. 011/2019, no D.O.E. nº. 12.566, págs. 46/47, do dia 05/06/2019, ficando ratificada a integra do referido Extrato que já havia sido no D.O.E. nº. 12.532, págs. 90/92, do dia 15/04/2019.

Local e data: Rio Branco/Ac, 05 de dezembro de 2019.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARI-BALDI BRASIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO/FGB N°. 021/2019 AO CONTRATO FGB/DG N° 064/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado equivalente ao acréscimo de 20,15% (vinte, quinze por centro) ao valor do Contrato/FGB nº. 064/2019, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, estruturas metálicas e tendas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor relativo à alteração quantitativa do objeto contratado corresponde a R\$ 18.410,00 (dezoito mil quatrocentos e dez reais).

A tabela de valor da CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO/FGB nº. 064/2019 passa a vigorar com a seguinte redação: